



**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Sistema Único de Segurança Pública**  
**Política Nacional de Segurança Pública**  
**Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**  
**2018-2028**

**Brasília**  
**2018**

## SUMÁRIO

Apresentação .....	3
Introdução.....	6
1. Contextualização .....	8
2. O Susp como compromisso para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e como prioridade política .....	11
3. Breve diagnóstico da segurança pública no Brasil .....	14
4. A importância de atuação coordenada e integrada de segurança pública no País.....	19
5. Mecanismos de governança e gestão do Sistema Único de Segurança Pública.....	27
6. Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social .....	30
7. Objetivos e Estratégias a serem implementados mediante os programas temáticos .....	32
<b>Objetivo 1: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais .....</b>	<b>32</b>
<b>Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, e aprimorar o atendimento nas instituições policiais .</b>	<b>33</b>
<b>Objetivo 3: Aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social .....</b>	<b>35</b>
<b>Objetivo 4: Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário .....</b>	<b>35</b>
<b>Objetivo 5: Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos.....</b>	<b>37</b>
<b>Objetivo 6: Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo e munições .....</b>	<b>37</b>
<b>Objetivo 7: Enfrentamento às estruturas do crime organizado .....</b>	<b>38</b>
<b>Objetivo 8: Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade policial .....</b>	<b>39</b>
<b>Objetivo 9: Aprimorar a gestão e as condições do Sistema Prisional, visando eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos da Lei de Execução Penal, e as condições mínimas para ressocialização com oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho.....</b>	<b>40</b>
<b>Objetivo 10: Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais .....</b>	<b>41</b>
<b>Objetivo 11. Fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social .....</b>	<b>42</b>
8. Programas para a implementação dos objetivos do PNSP: algumas considerações sobre a metodologia de eleição dos programas identificados como mais aptos para a consecução dos objetivos do PNSP e sobre o correspondente método de alocação de recursos.....	44
<b>Prioridade P<sub>1</sub> – Combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional .....</b>	<b>46</b>
<b>Prioridade P<sub>2</sub> – Combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais.....</b>	<b>47</b>
<b>Prioridade P<sub>3</sub> – Combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal) .....</b>	<b>47</b>
<b>Prioridade P<sub>4</sub> – Programa de superação do déficit de dados e indicadores .....</b>	<b>48</b>
<b>Prioridade P<sub>5</sub> – Programa de reorganização urbana e de garantias dos Direitos das Pessoas .....</b>	<b>49</b>
<b>Prioridade P<sub>6</sub> – Programa de incremento à qualidade de preparação técnica das polícias e dos agentes do Susp .....</b>	<b>50</b>
<b>Prioridade P<sub>7</sub> – Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária .....</b>	<b>51</b>
Quadro de ações voltadas à implementação dos objetivos do PNSP e órgãos do MSP envolvidos.....	55

## **Apresentação**

A Política Nacional de Segurança Pública que ora se inicia com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) para ser submetida à sociedade e aos órgãos envolvidos na sua implementação, nasce para se consolidar como instrumento de Estado.

Aprovado pelo Congresso Nacional depois de anos de estudo, a implantação do Susp é um primeiro e largo passo para o resgate do imenso passivo que o País construiu por mais de um século na segurança pública.

Sem atribuições constitucionais em todas as nossas Cartas – desde a primeira, em 1824, até a mais recente, em 1988 -, o governo central jamais teve mandato e recursos compatíveis com a dimensão da Segurança Pública, do que é reflexo a conta imposta aos Estados que arcaram em 2016 com 85% dos gastos na área, em contraste com 9% do governo federal.

Premidos por sucessivas crises fiscais ao longo das últimas décadas, os entes federativos viram diminuir sua capacidade de enfrentar o crescimento do crime organizado que, ao inverso, sofisticou-se até tornar-se um ator global com presença dentro e fora do território nacional.

Nossas extensas fronteiras com 10 países incluem quatro produtores mundiais de drogas, que têm no Brasil o segundo mercado consumidor mundial. O crime organizado tornou-se assim um flagelo insuportável para toda a sociedade.

A decisão do governo Temer de criar um ministério dedicado exclusivamente à segurança pública busca construir governança nesse campo que passará a ter estrutura e meios para enfrentar o crime organizado, até aqui beneficiário de uma ação fragmentada desenvolvida pelos Estados e residualmente pelos municípios.

O Susp tem capacidade de desenvolver essa governança através da padronização de dados, integração tecnológica, de inteligência e operacional,

encontrando no Conselho Nacional de Segurança Pública um colegiado coordenativo e de validação de uma política nacional para o setor.

O novo ministério, portanto, dá à União protagonismo na segurança pública, alçando-a ao patamar político-administrativo no qual há muito estão inseridas as demais áreas sociais constantes da Constituição de 1988: Saúde, Educação, Previdência, Esportes, Cultura, Trabalho, abrindo caminho para a inadiável mudança de modelo.

A implantação do Susp preenche um vácuo de quase dois séculos e abre a real possibilidade de finalmente contarmos com uma Política Nacional de Segurança Pública.

Esta será debatida e validada pelo Conselho Nacional de Segurança Pública, no qual tomam assento Estados, municípios, polícias, Ministério Público e Judiciário, além da academia e da sociedade civil.

Cumulativamente, a segurança pública passa a contar com recursos permanentes, previsíveis e crescentes, com verbas das loterias geridas pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Só este ano são estimados recursos adicionais da ordem de 1 bilhão de reais. Em 2022, a cifra projetada pode chegar a 4,3 bilhões para investimento e custeio destinados aos Estados e municípios – preferencialmente mediante indicadores objetivos, públicos e verificáveis.

Reino da não transparência e da opacidade, a segurança passará a contar em breve com o Centro Internacional Para a Segurança Pública em parceria com a UNODC, agência da ONU, para a produção de dados, informações e análises indispensáveis à formulação de uma política pública setorial e seu monitoramento por parte da sociedade e do Parlamento.

A importância desse passo pode ser medida pelo fato de até hoje o Estado brasileiro não produzir estatísticas criminais confiáveis.

Será criada também a Escola Nacional de Segurança e Inteligência de modo a formar gestores, mestres e doutores, em padrão mundial, para nossas polícias e demais órgãos de segurança.

Em resumo, às vésperas de completar sete meses de existência, o novo ministério constrói um legado para o futuro da segurança pública do nosso país. Mais: passa a dar um rumo à segurança, o que nunca tivemos.

Sáimos, assim, do estágio de um federalismo acéfalo para o de um federalismo compartilhado, em nome da vida, segurança e contra a violência em todos os níveis.

Brasília, 17 de setembro de 2018.

**Raul Jungmann**

Ministro de Estado da Segurança Pública

## Introdução

O plano que ora se submete à sociedade e aos órgãos de Estado envolvidos na implementação e no acompanhamento do Sistema Único de Segurança Pública foi concebido sob quatro premissas.

A primeira corresponde à certeza de que não é possível concretizar uma política nacional de segurança pública e defesa social sem antes subordiná-la a critérios científicos de concepção, execução e avaliação de resultados, de forma a confirmar, ao longo de toda sua implementação, a adequação dos seus objetivos e a correção técnica dos seus programas, projetos e ações.

A segunda tem a ver com o fato de que, em um contexto (i) de necessidade de superação de déficits enormes de produção de dados e de indicadores confiáveis para a realização de diagnósticos precisos e a eleição de prioridades e (ii) de insuficiente ou mesmo residual integração das ações a cargo da União, dos Estados e Distrito Federal e dos municípios, é preciso ter em conta que, ao menos no primeiro ciclo de execução do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (os primeiros dois anos), será necessário que ele se revista mais do caráter de política (e plano) em construção do que de obra acabada.

É em razão sobretudo dessa última circunstância que se impõe a terceira premissa, traduzida no fato de que, ao tempo em que deverão ser adotadas medidas para a viabilização de instrumentos que se voltem à instalação de mecanismos aptos à construção de indicadores e de doutrina de alto nível técnico para a definição e a implementação de políticas de segurança e defesa social no País, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) não pode deixar de já iniciar a execução de programas e ações de natureza urgente, que deverão ser, no entanto, continuamente testados, levando-se em conta a sua lógica e os seus resultados, o quais devem ser perseguidos mediante atuação integrada dos diversos níveis de organização da Federação.

A última premissa diz respeito ao fato de que a adoção de níveis elevados de governança, transparência e prestação de contas se revela central para a

adequada avaliação pela sociedade das ações a cargo de cada um dos agentes do Susp. Mas não só, também para a construção de quadro em que a sociedade passe a ver naqueles que se encarregam das difíceis tarefas de execução de atividades de segurança pública seus legítimos prepostos, razão por que merecem o seu apoio e o seu respeito.

Esse o esclarecimento que pareceu indispensável acerca da política e do plano que ora se apresenta à sociedade. O mesmo foi elaborado com o apoio financeiro do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com a assistência técnica do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

## **1. Contextualização**

1.1 Ao instituir o Susp e criar as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, estabeleceu competências, princípios, objetivos, estratégias, meios e instrumentos pelos quais deve ser realizada a atuação do Estado no âmbito da segurança pública, entendida em seu sentido amplo.

1.2 Regulamentada, no âmbito da União, pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, coube à Lei, de 2018, instituir, como instrumentos centrais do sistema, de um lado o Conselho de Segurança Pública e Defesa Social (órgão de discussão e legitimação das políticas e dos planos de segurança que deverão ser igualmente criados, para os mesmos fins, pelos Estados, Distrito Federal e municípios) e, de outro, os mecanismos de controle, de transparência, de prestação de contas, de capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública.

1.3 No regime da Lei, o Ministério da Segurança Pública é o responsável pela coordenação e gestão do Susp, incumbindo-lhe elaborar e implementar o PNSP, com duração de 10 anos, instrumento que visa a articular as ações do poder público em nível nacional por meio de objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores e formas de financiamento e gestão.

1.4 Os critérios de implantação do PNSP e de cumprimento de suas metas devem ser objeto de avaliações anuais, regime de revisão que introduz profunda mudança no modo de se formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas e ações na área segurança pública em nível nacional.

1.5 Esse também é o objetivo explícito da criação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (SINAPED), integrado por uma comissão permanente de avaliação, a qual desempenhará as suas atribuições com o auxílio das comissões temporárias que poderá nomear, com o fim de verificar aspectos específicos de funcionamento do Sistema.



1.6 Em razão do contexto em que se insere, o I Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social constitui uma resposta, também, à necessidade de o Estado brasileiro fazer cumprir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), iniciativa promovida pela Organização das Nações Unidas, o qual consolida conjunto de 17 objetivos e 169 metas que 193 países acordaram após dois anos de discussão, e que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2016.

1.7 No âmbito dos ODS 16, como se sabe, o Estado brasileiro tem como missão implementar, em nível nacional, ações para promoção da paz, da igualdade de acesso à justiça, da efetivação do Estado de Direito e da garantia da boa governança das instituições democráticas.

1.8 Para atingir tais objetivos, e, conseqüentemente, reduzir os índices de criminalidade – **particularmente as taxas de mortalidade violenta e de violência contra crianças em cerca de 3,5% ao ano** –, o Brasil precisa atuar de forma incisiva no combate ao crime organizado, aos fluxos de sua alimentação, dentre os quais o comércio ilegal de mercadorias e a corrupção. De fato, será somente mediante o atingimento de metas que se mostrem capazes de reverter, de forma significativa, a tendência e aceleração da curva de homicídios que o Brasil se mostrará capaz de garantir igualdade de acesso à justiça e segurança para todos os cidadãos, e promover a paz social, objetivos apenas alcançáveis por intermédio de ações enérgicas, mas sobretudo técnicas, levadas a efeito por instituições transparentes, responsáveis, eficientes e integradas.

1.9 Com esses propósitos, o I Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social tem como foco a consecução de 11 objetivos principais, traduzidos em macroestratégias e em programas específicos de prevenção (policial e social), de repressão qualificada e em mecanismos de pactuação, coordenação e indução de ações que serão estimuladas pelo Governo Federal. Essas seriam fomentadas por meio do cofinanciamento da política de segurança e da mudança (que se pretende radical) da estrutura de governança da política nacional, a ser complementada e integrada pelas unidades da Federação por meio de planos locais de segurança pública e defesa social.

1.10 Nesse contexto, este documento configura apenas um dos muitos passos necessários para o enfrentamento do crime e a superação do quadro de violência que se observa no País. Mas, a despeito disso, constitui providência essencial para viabilizar um projeto nacional de promoção da paz e do acesso à justiça.

1.11 O I Plano Nacional foi concebido, assim, para representar um trabalho em construção, sujeito, por isso mesmo, a revisões contínuas, efetuadas mediante processo igualmente contínuo de avaliação e validação, de forma que represente uma permanente reflexão sobre as metas a serem perseguidas relativamente a cada objetivo e estratégia de realização.

1.12 A concepção do PNSP partiu dos conceitos e da estrutura previstos no PL 9163/ 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e se inspirou em dois dos modelos de planos já existentes e amplamente discutidos no País, os da Educação e da Saúde.

1.13 Em termos metodológicos, o I Plano Nacional configura a enunciação de objetivos e a especificação de estratégias que serão concretizados em programas temáticos específicos. Esses programas, por sua vez, serão compostos por atividades de planejamento e intervenção integradas. Estas, concretizadas mediante a pactuação de metas e prazos, fixados com base em matrizes de marco lógico, além da definição de métodos para a eleição de prioridades, a fixação de critérios para a alocação de recursos e correspondentes cronogramas, insumos, custos, responsabilidades e riscos envolvidos.

1.14 Por tudo isso, o PNSP deve ser considerado um planejamento em desenvolvimento contínuo, voltado à completa mudança da forma de se gerir políticas de segurança pública no Brasil.

## **2. O Susp como compromisso para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e como prioridade política**

2.1 Foram concluídas em agosto de 2015 as negociações que culminaram na adoção, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. O processo iniciado em 2013, seguindo mandato emanado da Conferência Rio+20, os ODS deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

2.2 O Brasil participou de todas as sessões de negociação intergovernamental. Chegou-se a um acordo que contempla 17 Objetivos e 169 metas, entre elas as que dizem respeito à redução da violência, ao fomento de uma nova governança e da transparência dos sistemas de justiça e segurança e, ainda, dizem respeito à repressão qualificada da criminalidade organizada (ODS 5 e 16).

2.3 A iniciativa internacional é um chamado para que os países reorganizem suas estruturas estatais e suas políticas públicas com a finalidade última de garantir um mundo mais sustentável, justo e pacífico. E, ciente desta missão, o Ministério da Segurança Pública tem atuado para alinhar suas estratégias às diretrizes pactuadas e, sobretudo, tem feito esforços para, por meio da nova governança que o Susp institui, integrar e articular diferentes níveis e instâncias de governo e poder que juntos podem fazer a diferença para o cumprimento dos objetivos fixados e, no limite, garantir um Brasil menos violento.

2.4 Diante do desafio de formular e implementar políticas e ações que efetivamente contribuam para o cumprimento dos ODS, a Política Nacional de Segurança Pública está sendo construída na perspectiva da pactuação de metas, objetivos e estratégias comuns. Por esta linha de trabalho, o Ministério da Segurança Pública deverá, nos próximos meses, trabalhar junto às várias Unidades da Federação para a definição de ações e mapeamento de custos,

responsabilidades específicas e riscos e oportunidades postas para cada estratégia desenhada. Este é o início de um caminho que tem por finalidade construir uma nova forma de se pensar e fazer segurança pública no país. Uma forma que valoriza o enorme esforço feito por milhares de homens e mulheres que todos os dias arriscam as suas vidas em nome da nação e que buscam coordenar todos e todas em uma mesma direção, fortalecendo as respostas públicas frente ao crime, ao medo e à violência e, sobretudo, garantindo que o previsto em nossa Constituição, em seu artigo 6º, seja colocado em prática, ou seja, que segurança pública é um direito social universal de toda a população brasileira.

2.5 E, para isso, precisamos sinalizar o comprometimento do Poder Público e a melhor forma de fazer isso é estabelecer metas objetivas e transparentes que possam ser monitoradas e avaliadas, de modo que as ações planejadas possam, se necessário, ser repensadas e/ou fortalecidas. Essa é uma das tarefas principais neste restante de ano que temos pela frente. E, para inaugurar a discussão, o Ministério da Segurança Pública fez um balanço do que já foi executado e conquistado no mundo e no próprio Brasil em termos de programas de redução da violência letal e, com base na experiência acumulada, propõe ao Conselho Nacional de Segurança Pública assumir uma meta e piso anual nacional de redução da violência letal para os dois primeiros ciclos de implantação do PNSP (período 2018-2022) de 3,5%, a ser validada com compromissos de metas de redução envolvendo cada um dos estados e o Distrito Federal – essa meta, em realidade, seria um esforço significativo, quando se leva em conta que o nível médio de crescimento anual de homicídios é de 4% ao ano.

2.6 A ideia aqui é repetir a bem-sucedida estratégia de redução da inflação do país, que fixa uma meta média com a qual as autoridades responsáveis se comprometam, mas, considerando que estamos tratando de fenômenos que possuem diversas variáveis envolvidas, aceita-se que esta meta média oscile dentro de uma banda de variação fixada entre valores mínimos e máximos.

2.7 Mas esta meta é alta ou baixa? Se considerarmos as experiências de países que conseguiram vencer a violência, vamos perceber que, sim, em alguns

momentos é possível bater a meta e reduzir ainda mais as taxas. Porém, para ser um instrumento efetivo de planejamento e alocação de recursos, ainda mais em ambiente de forte constrangimento fiscal, é importante termos a responsabilidade de nos comprometermos com o que é factível, por mais desejável que seja esforços extras para que os números caiam mais rapidamente. E, por isso, temos que olhar para as evidências disponíveis.

2.8 E foi isso que fez o Criminólogo Manuel Eisner, do Instituto de Criminologia da Universidade de Cambridge, no Reino Unido<sup>1</sup>. Ele identifica, em estudo comparado de 2012, que o piso da banda média das experiências de países que alcançaram reduções sustentadas nas taxas de homicídio descritas oscila em torno de 3%. Países como a Colômbia ou a África do Sul, por exemplo, levaram de 16 a 18 anos para, a um ritmo que oscilou entre 4 e 4,5% de redução média ao ano, para controlarem seus índices de violência letal. Assumir esta meta, portanto, é acreditar que a Política Nacional de Segurança Pública pode, uma vez posta em prática, ser o início de um novo ciclo para o Brasil.

2.9 Ou seja, temos noção da magnitude do problema e, se conseguirmos êxito em colocar em prática o novo modelo de governança instituído pelo Susp, estamos seguros de que podemos unir esforços e vencer esta batalha civilizatória. A meta proposta é uma referência fundamental para o planejamento das políticas públicas de segurança e é, sobretudo, uma sinalização da prioridade que queremos dar a um dos principais focos de temor e preocupação da população. É possível vencer a violência e o crime; é possível garantir segurança para o Brasil.

---

<sup>1</sup> Eisner, M & A. Nivette (2012). How to reduce the global homicide rate to 2 per 100,000 by 2060, in: Welsh, B. and Loeber, R. (eds.) The Future of Criminology, New York: Oxford University Press, pp. 219-228.

### 3. Breve diagnóstico da segurança pública no Brasil

3.1 O mais recente relatório mundial sobre homicídios do escritório da Organização das Nações Unidas para Crimes e Drogas (UNODC) coloca o Brasil como um dos países mais violentos do mundo. O documento (que analisou a taxa de violência letal em 121 países no ano de 2013) registra que o Brasil com 2,8% da população mundial, concentra 11% dos homicídios do planeta, realidade que, infelizmente, mostra tendência no sentido de agravar-se a cada ano. Os dados do Ministério da Saúde indicam que o Brasil passou de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes em 1980 para 30,3 em 2016, o que resultou na morte de 1,4 milhões de pessoas em território nacional no período.

3.2 Dados mais recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública confirmam que a violência letal continua em crescimento e apenas em 2017 fez 63.880 vítimas de mortes violentas intencionais, conceito que inclui, para além dos homicídios dolosos, também os roubos seguidos de mortes, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial. Isso representa uma taxa de mortalidade extremamente alta de 30,8 por grupo de 100 mil habitantes.

3.3 O “mapa da violência” no território nacional demonstra a inexistência de homogeneidade entre as realidades de cada Estado e as características regionais<sup>2</sup>, circunstância que pressupõe a construção de estratégia nacional que considere, ao longo da execução do PNSP, essas assimetrias.

3.4 O último diagnóstico sobre homicídios no Brasil produzido pelo Ministério da Justiça apontou seis macrocausas para a violência letal: (i) conflitos entre gangues e facções e as dinâmicas do tráfico de drogas; (ii) violência patrimonial;

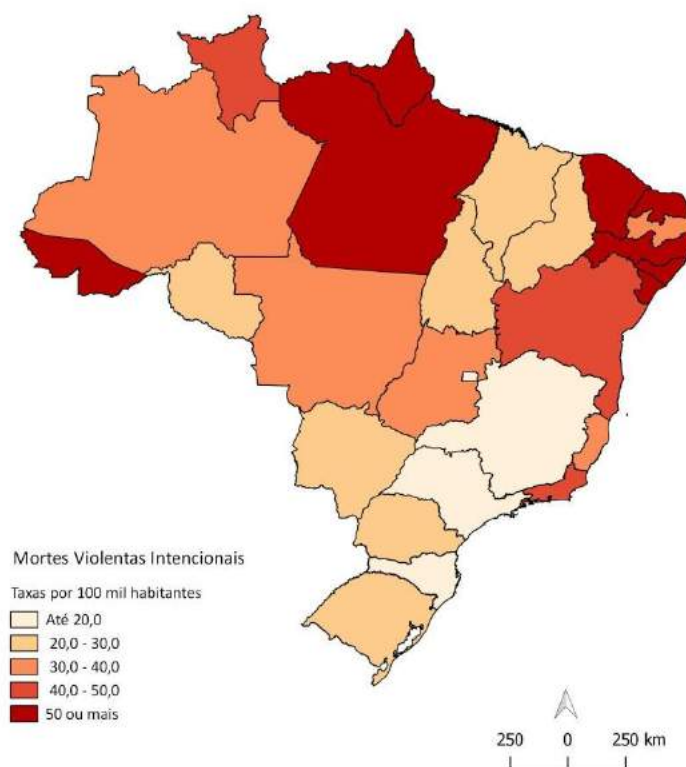
---

<sup>2</sup> De acordo com os estudos realizados a respeito, a distribuição da letalidade violenta, torna-se evidente à medida que se mostra bastante desigual. Enquanto estados como São Paulo ou Santa Catarina apresentam taxas inferiores a 20 por grupo de 100 mil, ou seja, bastante abaixo da média, estados do Norte e do Nordeste do País concentram taxas de mortalidade superiores a 50 por 100 mil habitantes.

(iii) violência interpessoal; (iv) violência doméstica; (v) ausência do Estado em determinados territórios urbanos; e (vi) conflitos entre policiais e cidadãos.

3.5 O diagnóstico ressalta, ainda, os fatores transversais à letalidade violenta, como o acúmulo de vulnerabilidades sociais e a disponibilidade de armas de fogo.

Mapa 1 - Taxa de Mortes Violentas Intencionais, Brasil, 2017.



Fonte: IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

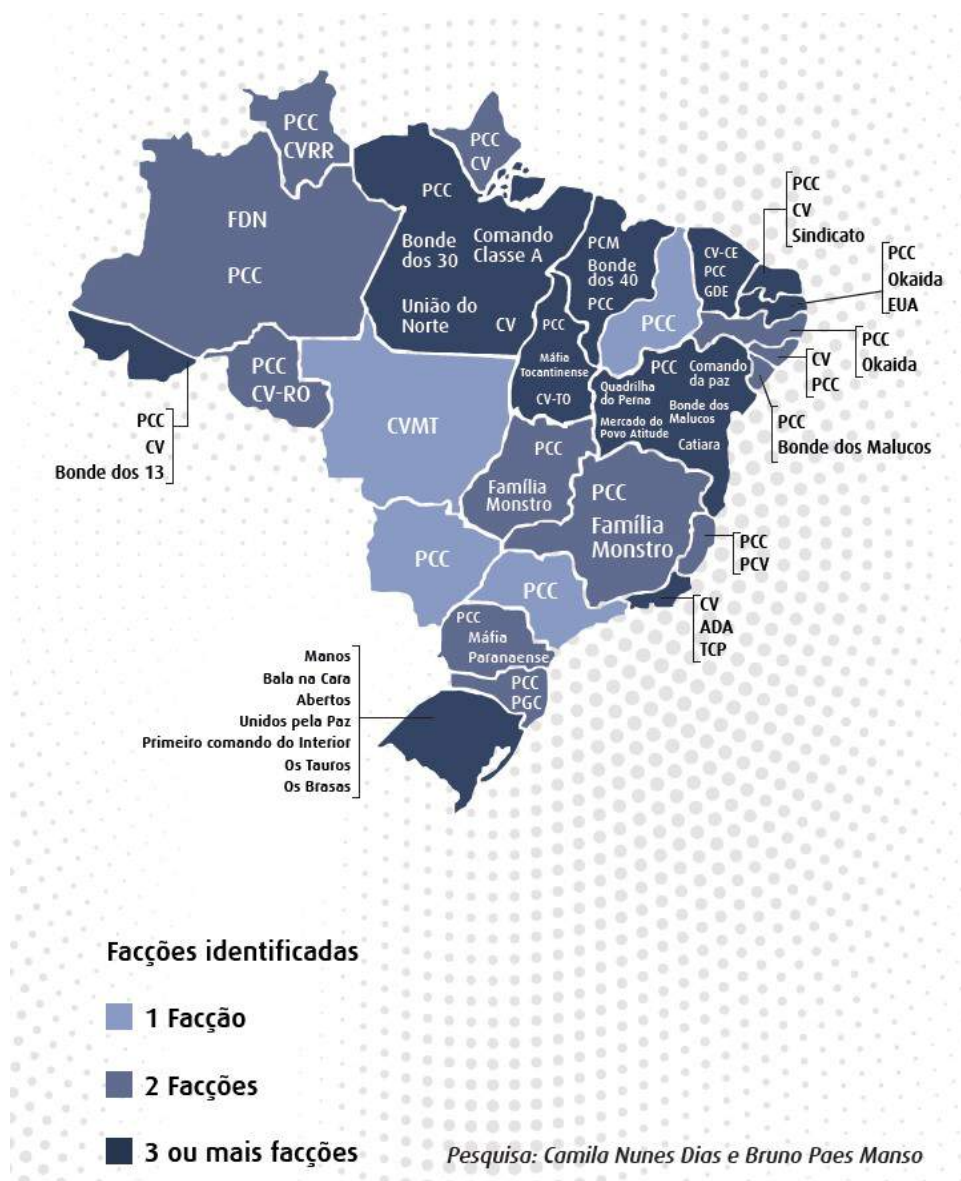
3.6 A partir dos anos 2000, uma agravante para o quadro de violência no País é a proliferação de facções e organizações criminosas, hoje mais de 70, que deram uma nova configuração à violência e aos conflitos pelo domínio das principais rotas de tráfico de drogas.

3.7 Algumas dessas disputas tornaram-se notórias com o aumento da taxa de homicídios, as constantes queimas de ônibus, a degradação de bens públicos e

os assassinatos dentro do sistema penitenciário em vários estados da Federação.

3.8 O mapa a seguir, publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, evidencia o tamanho do desafio do Estado Brasileiro (Edição Especial 2018) em atuar com inteligência para enfraquecer esses grupos, todos de bases prisional, dos quais se destacam o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), originários de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente.

Mapa 2: Mapa de facções criminosas, Brasil, 2017





3.9 Além das dinâmicas violentas relacionadas a grupos criminosos, ao tráfico de mercadorias ilícitas e aos eventos associados às fontes de sua alimentação, notadamente o roubo de cargas, transporte de valores e instalações e os sistemas de fraudes bancárias e lavagem de dinheiro, o País apresenta altíssimas taxas de violência contra a mulher.

3.10 Apenas em 2017 foram registrados 221.238 boletins de ocorrência de lesão corporal dolosa resultantes de violência doméstica, uma média de 600 casos por dia. Soma-se a este cenário o crescimento de 6,1% do assassinato de mulheres entre 2016 e 2017, culminando em 4.539 vítimas ano passado, além de 1.133 casos de feminicídio e mais de 60 mil estupros registrados.

3.11 Essas duas dimensões da trágica situação de insegurança e de desrespeito ao direito das pessoas demanda duas considerações acerca das bases em que se procurou assentar a presente proposta de política e plano de segurança pública.

3.12 A primeira delas diz respeito ao fato de que o combate à criminalidade não pode dissociar do conhecimento das organizações, da sua estrutura organizacional, dos territórios, da forma com que atuam e das fontes de financiamento de suas ações. Somente mediante ações de inteligência é que será possível construir quadro em que se identifique a forma mais eficiente de explorar as vulnerabilidades das organizações e enfraquecer o seu poder de atuação.

3.13 Essa atuação, no entanto, só se mostrará verdadeiramente efetiva, eficaz e eficiente se forem adequadamente atacadas as fontes de financiamento e lavagem de dinheiro de que dispõem as organizações criminosas. Para tanto, exige-se a atuação concertada nas diversas esferas da administração (policiais, tributárias e de controle do sistema de transferência de recursos e bens no sistema financeiro), no sentido de endurecimento do combate ao mercado ilícito de bens, dos mecanismos de lavagem de dinheiro e corrupção. Por semelhante razão, deverão ser igualmente atacados os crimes associados à geração dos recursos para a sua atuação, entre os quais se apresentam com destaque não

só os roubos a instalações bancárias e ao transporte de valores, como também o contrabando, o descaminho, a receptação e a sonegação fiscal.

3.14 Já o combate ao quadro de violência contra mulheres e outros grupos vulneráveis exige a atuação do Estado não somente na dimensão policial e judiciária. Ela pressupõe a associação às atividades de segurança pública de natureza policial preventiva e repressiva, programas bem estruturados de prevenção social, a compreenderem a alteração da forma com que o Estado provê programas culturais, educacionais, sociais e de reorganização urbana. Somente por intermédio da conjugação dos programas de segurança pública de dimensão policial aos de defesa social é que se modifica a percepção das pessoas para que se respeitem, identifiquem-se e se sintam incluídas no espaço urbano, na cultura e na sociedade.

3.15 A política e o plano que ora se apresentam têm essa preocupação, ao eleger entre suas prioridades ações que buscam nos aspectos sociais e culturais algumas das mais importantes fontes das ocorrências criminais e das razões por que parte relevante da juventude em formação – composta, em sua maioria, por negros e pardos, entre 15 e 24 anos - é capturada pelas organizações criminosas ou, no mínimo, acaba por servir de fomento para a perpetuação do preconceito, do desrespeito e da violência, contra as quais se impõe uma política nacional de prevenção.

#### **4. A importância de atuação coordenada e integrada de segurança pública no País**

4.1 O cruzamento de várias fontes de informação das últimas três décadas revela que o Brasil tem tido dificuldades de reduzir a violência e assegurar a paz social para a sua população<sup>3</sup> (no período, a taxa de homicídios nacional cresceu em média 20% ao ano).

4.2 Frente a esse cenário, parte significativa dos brasileiros tem uma história de violência a contar ou conhecem quem dela já tenha sido vítima. As constantes ameaças do crime organizado, a corrupção, o crescimento dos roubos e demais crimes patrimoniais, o comércio ilegal de mercadorias, dos linchamentos, das mortes de minorias e a criminalidade no campo impõem ao Ministério da Segurança Pública novos desafios ao enfrentamento da criminalidade.

4.3 Vários esforços foram realizados com o fim de modificar esse quadro grave de homicídios e de mortes violentas intencionais. Diversas das iniciativas adotadas país afora têm sido compatíveis com o que existe de mais recomendado pela literatura especializada para o desenho de planos e ações de redução da violência e modernização da atividade policial.

4.4 Como consequência, já se tem, hoje, unidades policiais (cujo número é preciso ampliar) com acesso às mais modernas ferramentas tecnológicas, formadas por profissionais (homens e mulheres) altamente qualificados e com grande preparo intelectual, muitos com disposição para inovar e construir padrões de policiamento mais eficientes em contextos democráticos.

4.5 Com efeito, o Brasil vem experimentando dificuldades na implementação de políticas públicas, cujas raízes residem muito mais na forma e nos

---

<sup>3</sup> O mesmo se observa, no período, no âmbito da América Latina: pesquisa sobre programas de redução de homicídio na região realizada pelo Laboratório de Análise da Violência da UERJ (CANO; ROJIDO, 2016) mostra que um de cada quatro homicídios no planeta acontece em quatro países: Venezuela, Colômbia, México e Brasil. E, enquanto a maioria dos continentes vem vivenciando uma redução progressiva de tais mortes, a América Latina experimenta um aumento significativo da violência letal nos últimos anos e não sabe bem como empreender reformas de suas estruturas policiais e judiciais (BASOMBRI, 2013).

mecanismos de articulação e coordenação federativa (entre níveis de governo) e republicana (entre órgãos de Estado e Poderes) do que na ausência de iniciativas. Dito de outra forma, o País precisa olhar para os mecanismos de governança do sistema de segurança pública e justiça criminal, de modo a conferir máximas efetividade, eficácia e eficiência aos esforços que vêm sendo feitos e interromper o ciclo de medo e violência que desafia o Poder Público e acua a sociedade.

4.6 Ao longo do século XX, questões relativas à segurança pública foram tratadas essencialmente como responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, dado que a maior parte do trabalho de polícia é realizado pelas polícias civis e militares.

4.7 Contudo, de forma alguma o tema pode ser compreendido como atinente apenas à responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, uma vez que o exercício e a divisão dos trabalhos de segurança pública (disciplinados de forma um tanto econômica pela Constituição Federal) demonstram a necessidade do envolvimento das demais esferas de organização da República, em particular da União e dos municípios. Quando menos em razão do fato de que a atividade policial se mostra condicionada pelo direito penal e processual penal, matérias legislativas de sua competência exclusiva.

4.8 Além disso, muitas das atividades da área também são reguladas e/ou fiscalizadas por órgãos federais, como, por exemplo, o Exército Brasileiro, órgão ao qual cabe a prerrogativa de autorizar e controlar a aquisição de armas de fogo e equipamentos balísticos de todas as forças policiais do País, bem como a de fiscalizar a produção, a comercialização e o armazenamento de explosivos. E mais: além do Exército, que tem várias outras atribuições que impactam diretamente na segurança pública, também as têm a Marinha e a Aeronáutica, o Banco Central e diversas agências reguladoras (ANATEL, CVM, ANTT etc.), todas instituições ou órgãos federais. Ou seja, segurança pública não se resume à ação policial e, tampouco, ao âmbito estadual.

4.9 Apesar disso, a estrutura da segurança pública no Brasil tem sido caracterizada por uma forte concentração de recursos e competências no plano

estadual. Essa estrutura, construída ao longo dos séculos XIX e XX, foi consagrada pela Constituição Federal de 1988, que delegou às polícias civil e militar as atribuições de polícias judiciária e ostensiva, respectivamente, vinculando-as às unidades da Federação. À União estão subordinadas as Polícias Federal e Rodoviária Federal, sendo que aos municípios a Constituição Federal de 1988 deixou a possibilidade, ainda, de constituir guardas municipais, se julgadas necessárias e convenientes aos interesses locais.

4.10 Desde a redemocratização do País, os indicadores de violência e criminalidade cresceram expressivamente, o que colocou desafios adicionais às polícias estaduais e motivou cada vez mais questionamentos sobre a adequação ou suficiência da forma como o sistema de segurança pública e justiça criminal está organizado no País, chamando à responsabilidade para o tema também a União e os municípios.

4.11 Este padrão de relações federativas começou a mudar a partir dos anos 1990.

4.12 Diante do aumento alarmante dos índices de criminalidade, o governo federal viu-se forçado a mudar de postura, buscando exercer um maior protagonismo na coordenação das ações e políticas de segurança pública. Para isso, foi criada, em 1995, a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), do Ministério da Justiça, transformada em setembro de 1997 na atual Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). A criação da SENASP voltou-se para o objetivo de articular iniciativas relacionadas com a área de segurança pública, possibilitando o incremento da cooperação intergovernamental, cooperação que veio a ser incrementada, do ponto de vista econômico, com a criação, em 2001, do Fundo Nacional de Segurança Pública, mecanismo de financiamento que permitiu que a União repassasse a Estados e Municípios recursos para a implementação de políticas de segurança presumidamente de interesse não só local, como nacional.

Figura 1 – Linha do tempo das principais iniciativas do Governo Federal em segurança pública, 1995 – 2018, Brasil.



Fonte: Elaboração FBSP, relatório fornecido pelo BID/BIRD

4.13 Com maior ou menor rigor técnico, ao longo das últimas décadas, o governo federal tentou implementar 5 planos de segurança pública:

- em junho de 2000, foi anunciado o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), cujo objetivo era articular ações de repressão e prevenção da criminalidade no País. O plano compreendia 15 compromissos, que se desdobravam em 124 ações, envolvendo temas relacionados com o crime organizado, o controle de armas, a capacitação profissional e o reaparelhamento das polícias. Apesar dos esforços que foram despendidos para a sua implementação, o PNSP não logrou êxito, pois se mostrou extremamente ambicioso nos objetivos e vago nas ações, o que resultou na pulverização dos seus recursos (PERES *et al*, 2015);
- em 2003 foi lançado o que se pode considerar o embrião do Susp, com a finalidade de definir competências e articular as ações das polícias e outras instituições do sistema de justiça criminal – sistema que veio a ser aprovado, em nível legislativo, apenas em 2018;
- em 2004, foi criada a Força Nacional de Segurança Pública, programa do Governo Federal que visa a instrumentalizar o

princípio da cooperação federativa na área de segurança pública. Atuando sob a coordenação da SENASP, tem a função de atender necessidades emergenciais dos Estados e do Distrito Federal, por meio do reforço de profissionais de segurança pública, com vistas a contribuir para a restauração da ordem pública e a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Inspirada nas Forças de Paz da ONU, a Força Nacional somente atua mediante pedido direto de Governadores ou Ministros de Estado, sendo composta por integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Polícias Técnicas Científicas, cedidos temporariamente dos Estados e do Distrito Federal;

- em 2007 foi criado o Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI. Diferentemente do Fundo Nacional de Segurança Pública, que historicamente se limitou a financiar ações no âmbito das polícias e de algumas guardas municipais, o PRONASCI permitiu o financiamento de ações de outras instituições estaduais e municipais, desde que ligadas à área de prevenção à violência, tendo representado enorme injeção de recursos na área, muito superior ao que o próprio Fundo Nacional de Segurança Pública dispôs à época. Se de um lado isso representou ganhos não apenas do ponto de vista financeiro, como também de agilidade (já que o Fundo previa a análise de um comitê gestor e outros procedimentos mais detalhados e específicos para as transferências), de outro, ao suprimir a avaliação do comitê, o PRONASCI perdeu em termos de debate coletivo e enfraqueceu o FNSP como mecanismo de indução de políticas nos Estados e municípios, transformando-o, basicamente, no principal instrumento de financiamento da Força Nacional;
- em 2012 foi lançado o Plano Brasil Mais Seguro, cujo objetivo geral foi a redução da criminalidade violenta no País. O plano previa ações voltadas ao enfrentamento à impunidade, ao aumento da

sensação de segurança, ao controle de armas e ao combate a grupos de extermínio;

- em 2015 foi anunciado o Plano Nacional para Redução de Homicídios (PNRH), que previu ações focadas nas áreas com maior concentração de homicídios, integração de políticas públicas, mobilização e participação social e articulação com entes federados; e, por fim,
- em 2017 foi anunciado o Plano Nacional de Segurança Pública, tendo por objetivos a redução de homicídios dolosos e feminicídios, a redução da violência contra a mulher, a racionalização e modernização do sistema penitenciário e o combate integrado à criminalidade organizada transnacional.

4.14 Comparando-se todos esses planos, pode-se observar que somente os planos de 2000 e 2007 previram formas de financiamento e indução das ações. Exatamente por isso, foram também os únicos que estabeleceram metas e indicadores, providência considerada essencial para o monitoramento da política.

4.15 Apesar das diferenças entre cada um dos programas, podemos verificar um aspecto comum em todos: a ausência de mecanismos de governança capazes de coordenar esforços e estabelecer parâmetros de atuação e articulação interinstitucional.

4.16 De modo geral, as propostas até agora apresentadas pelos governos federais têm falhado ao não prever ações para incrementar a capacidade do governo federal de induzir, coordenar e implementar ações de segurança pública.

4.17 De fato, apesar dos esforços despendidos nesse sentido nas últimas décadas, a experiência demonstra que a persistência de alguns problemas de natureza sobretudo organizacional tem afetado significativamente o grau de governança do Governo Federal.



4.18 Entre os problemas estão a inexistência de uma definição adequada (i) da natureza e do espaço de atuação de cada um dos órgãos federais com atuação direta ou indireta no âmbito da segurança pública e da defesa social – circunstância que prejudica atuação concertada, apta a elevar a eficiência da gestão financeira e do gasto público, e a efetividade e eficácia das ações a cargo dos órgãos da União –, e (ii) dos procedimentos, regras e aparato contratual fixado em critérios claros, homogêneos e passíveis de acompanhamento e verificação, sobretudo de resultados, das diversas formas de transferência de recursos da União para os Estados e municípios, transferências essas muitas vezes realizadas sem critério ou compatibilidade com as prioridades nacionais ou locais para o setor de segurança.

4.19 Com a criação do Ministério da Segurança Pública diversas foram as iniciativas no sentido de alterar a pauta de segurança pública, para nela incluir ações de defesa social, e o regime de concepção e realização de política para o setor, procurando fundamentá-la em critérios de evidência e mecanismos de justificação técnica.

4.20 O diagrama a seguir procura resumir os principais eventos observados no âmbito do Ministério desde a sua criação:

Figura 2 – Linha cronológica nas iniciativas do Governo Federal durante o ano de 2018, Brasil.

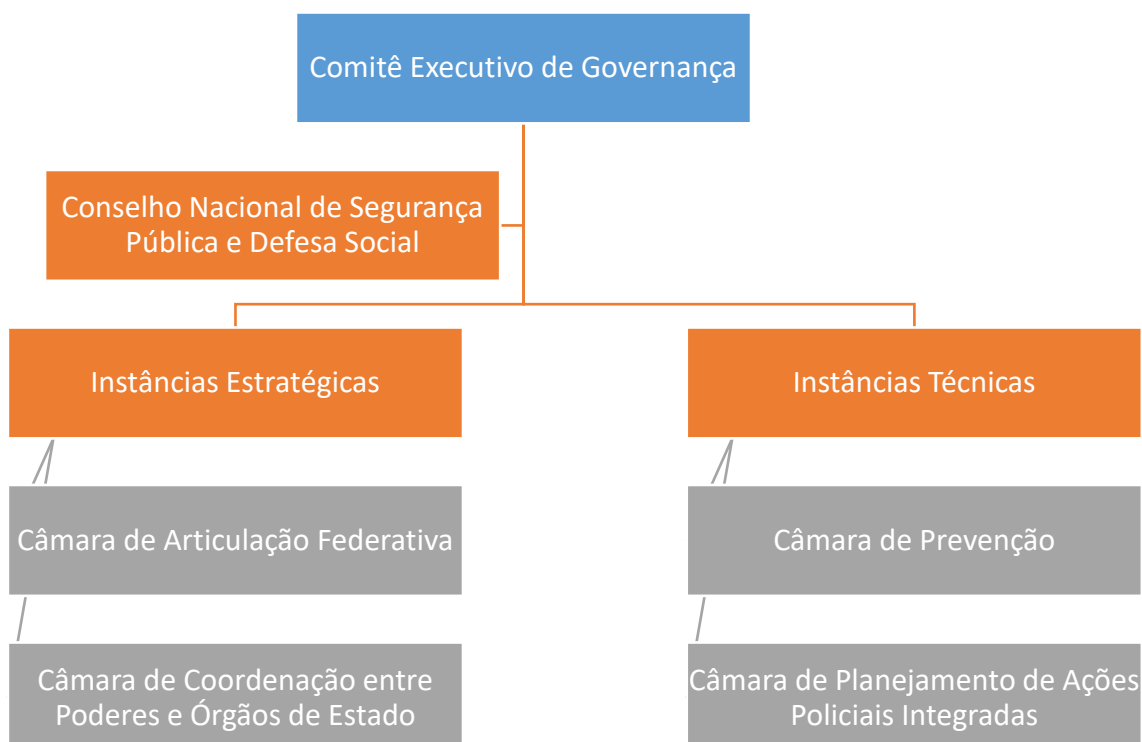


## 5. Mecanismos de governança e gestão do Sistema Único de Segurança Pública

5.1 Para viabilizar uma gestão mais eficiente do Susp e para garantir ao Governo Federal a capacidade de indução, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Segurança Pública, é necessário, por tudo que se observou, que sejam criados mecanismos prévios de governança que darão a estrutura necessária ao Susp e ao PNSP.

5.2 O diagrama a seguir é uma representação sinóptica das instâncias, dos mecanismos/instrumentos e dos sistemas operativos de interesse estratégico que darão sustentação ao Susp e que viabilizarão, desse modo, que a articulação e coordenação interinstitucional, identificada como a principal fraqueza das ações e políticas de segurança pública do País nos últimos anos, possa ser estruturada de outra forma, mais moderna e condizente com os desafios que área impõe para o Brasil.

*Figura 3: Instâncias de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social*





5.3 A estrutura de governança do PNSP será composta por quatro instâncias estratégicas, duas permanentes e duas temporárias, segundo a avaliação de necessidade do MSP, conforme o estágio de execução do PNSP:

5.4 Como instâncias permanentes:

- 1) o Comitê Executivo de Governança do PNSP;
- 2) o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

Como instâncias temporárias, segundo as necessidades:

- 3) a Câmara de Articulação Federativa; e
- 4) a Câmara de Coordenação entre Poderes e Órgãos de Estado.

5.5 O Comitê Executivo de Governança terá como atribuição a gestão estratégica de implementação do PNSP e será composto pelo Ministro de Estado da Segurança Pública, a quem cabe a presidência do comitê, pelo Secretário Executivo do Ministério da Segurança Pública, pelo Secretário Nacional de Segurança Pública e pelos Diretores-Gerais do Departamento Penitenciário Nacional e das Polícias Federal e Rodoviária Federal.

5.6 O Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social terá atribuição consultiva e de acompanhamento social, podendo formular recomendações sobre o conteúdo do plano e o regime de sua execução.

5.7 A Câmara de Articulação Federativa terá como objetivo articular e pactuar ações entre a União, Estados e Municípios, com o fim de fortalecer o processo de coordenação por parte do Governo Federal e como forma de responder aos desafios inerentes ao pacto federativo.

5.8 A Câmara de Coordenação entre Poderes e Órgãos de Estado, por sua vez, visa a pactuar e articular ações entre o Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário, além do Ministério Público e a Defensoria Pública, dando celeridade e racionalidade à interlocução entre os diferentes poderes e órgãos.

5.9 A esse conjunto de instâncias, e como mecanismos de governança do PNSP, poderão ser associadas, também segundo as necessidades identificadas no âmbito do MSP, outras duas de natureza essencialmente técnica, a Câmara de Prevenção e a Câmara de Planejamento de Ações Policiais Integradas, incumbindo à primeira realizar a articulação entre o Ministério da Segurança Pública e os demais órgãos federais que possuem ações de prevenção social e situacional do crime e da violência, enquanto à segunda incumbirá pactuar operações entre as diversas organizações policiais, evitando ações fragmentadas e descoordenadas.

## **6. Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**

6.1 O monitoramento e a avaliação de resultados do PNSP serão feitos por meio do Programa de Informações, Monitoramento e Avaliação em Segurança Pública – PIMASP, criado como mecanismo/instrumento de assessoria técnica especializada em produção e análise de informações e estatísticas sobre segurança pública, persecução penal, criminalidade e prevenção da violência no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

6.2 Os resultados da implementação do PNSP serão analisados anualmente e terão à sua disposição, no âmbito do PIMASP, a Plataforma Nacional de Informações e Estatísticas sobre Segurança Pública, Persecução Penal e Prevenção à Violência, que compilará estudos, pesquisas e indicadores de diferentes fontes para informes da situação da segurança pública no País e as avaliações e recomendações decorrentes das Comissões encarregadas de institucionalizar o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (SINAPED).

6.3 O monitoramento dos objetivos e estratégias propostos pelo PNSP tem por escopo apoiar as diferentes instâncias decisórias e participativas que compõem o Susp, assim como prestar contas à sociedade.

6.4 O Ministério da Segurança Pública deverá propor e pactuar os indicadores a serem monitorados e seus mecanismos de coleta e periodicidade de divulgação a partir do diálogo com os Estados e Municípios. Os indicadores a serem monitorados não são necessariamente exclusivos da Segurança Pública ou de produtividade das Polícias, podendo incluir também indicadores de outras áreas do serviço público, tais como os produzidos pelo IBGE e pelo IPEA.

6.5 Ao PNSP deverão integrar-se os Planos Estaduais e os Planos Municipais de Segurança, vocacionados, na prática, ao detalhamento das ações a serem desenvolvidas para viabilizar o cumprimento dos objetivos e estratégias aqui descritos, em nível local. Os planos Estaduais e Municipais funcionarão como ferramentas de instrumentalização do PNSP e deverão contar com metas

mensuráveis anualmente, afim de serem repactuadas entre os entes federativos ao final de cada ano de implementação. Todas as ações listadas pelos Estados e Municípios deverão ser passíveis de monitoramento anual a partir de fontes de dados oficiais, de modo a que o acompanhamento permita a correção de rumos na implementação da política, sempre que necessário.

## **7. Objetivos e Estratégias a serem implementados mediante os programas temáticos**

### **Objetivo 1: Reduzir os homicídios e outros crimes violentos letais**

#### **Estratégias:**

7.1.1 Implementar no âmbito da União e estimular a adoção de planos de redução de homicídio nas unidades federativas e municípios, priorizando ações de prevenção focadas nos grupos vulneráveis, em especial jovens na faixa etária entre 12 a 29 anos, negros e pardos e residentes dos territórios mais violentos, fixando metas anuais de redução verificáveis e públicas;

7.1.2 Fortalecer a capacidade investigativa das Polícias Civis, fomentando a capacitação em investigação criminal, a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições de segurança pública e justiça criminal, bem como o estabelecimento de sistemas de metas e monitoramento e a desoneração em relação aos delitos de menor potencial ofensivo;

7.1.3 Promover, com apoio da Força Nacional, forças-tarefa de investigação de homicídios para apoiar as Polícias das Unidades Federativas com menores índices de elucidação;

7.1.4 Criar a Base de Indicadores de Investigação de homicídios, composta por indicadores de desempenho, de esforço e de acompanhamento para monitoramento dos índices de elucidação da letalidade violenta no País;

7.1.5 Induzir a criação de delegacias especializadas em homicídios, com capacitação dos profissionais em técnicas de investigação, técnicas de entrevista e interrogatório, preservação do local de crime e produção de provas periciais;

7.1.6. Estimular a implantação de câmeras de monitoramento de homicídios em conjunto com o sistema de justiça criminal, fomentando a fixação de protocolos comuns de ação entre as instituições;



7.1.7 Requalificar e ampliar os programas de proteção a grupos sociais em situação de alta vulnerabilidade à violência;

7.1.8 Modernizar a perícia criminal nos Estados e no Distrito Federal mediante a formação continuada e a aquisição de equipamentos e novas tecnologias;

7.1.9 Promover a implantação de procedimentos, sistemas e centrais de custódia nos Estados e no Distrito Federal;

7.1.10 Fomentar núcleos de análise criminal nas Unidades da Federação fortalecendo o uso de recursos tecnológicos integrados às atividades operacionais e promovendo o policiamento em zonas de maior incidência criminal;

7.1.11 Implementar ações focalizadas na redução das mortes violentas intencionais: homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, feminicídio, crimes dolosos de trânsito, vitimização policial e mortes decorrentes de intervenção policial; e

7.1.12 Promover capacitações sobre uso diferenciado da força e mecanismos de monitoramento de casos de ações policiais com resultado letal.

**Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, e aprimorar o atendimento nas instituições policiais**

**Estratégias:**

7.2.1 Estabelecer normas e procedimentos para os profissionais de segurança pública no atendimento de mulheres em situação de violência, incluindo aspectos sobre como lidar com os casos de violência doméstica e sexual, o adequado atendimento às vítimas, garantindo sua segurança, inclusive mediante a utilização de dispositivos eletrônicos (como por exemplo, botão de pânico), e privacidade e normas sobre como lidar com os autores de violência;

7.2.2 Promover a formação continuada dos profissionais de segurança pública com disciplinas obrigatórias sobre o atendimento de mulheres em situação de violência, sensibilizando-os para o reconhecimento da violência de gênero;

7.2.3 Estimular a promoção de iniciativas de aprendizagem socioemocional nas escolas para prevenir a violência de gênero, integrando habilidades socioemocionais no currículo;

7.2.4 Estimular a adoção de programas parentais com foco na mudança de padrões de relacionamento incluindo aconselhamento para pais e cuidadores sobre práticas familiares positivas e o uso de métodos não violentos de disciplina;

7.2.5 Fortalecer, em parceria com estados e municípios, a rede de encaminhamento, acolhimento e assistência de mulheres em situação de violência;

7.2.6 Fomentar parcerias com estados, municípios e organizações da sociedade civil para a elaboração e implementação de programa de educação;

7.2.7 Fomentar a adoção, pelas Polícias Civis, das diretrizes para investigação de feminicídios produzidas pela ONU Mulheres no Brasil;

7.2.8 Promover campanhas educativas sobre prevenção da violência contra a mulher;

7.2.9 Apoiar mecanismos de proteção dos direitos da mulher encarcerada, visando à utilização de equipamentos de monitoramento e sua inclusão social no mercado de trabalho; e

7.2.10 Intensificar as ações de mapeamento de pontos vulneráveis à exploração sexual.

### **Objetivo 3: Aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social**

#### **Estratégias:**

7.3.1 Fomentar a produção periódica e padronizada de informações e dados sobre segurança e justiça;

7.3.2 Apoiar técnica e financeiramente as unidades federadas na implantação de sistemas informatizados;

7.3.3 Padronizar procedimentos e metodologias de gestão;

7.3.4 Desenvolver modelos e ferramentas de gestão;

7.3.5 Capacitar profissionais de segurança e do sistema penitenciário em metodologias de gestão e utilização de sistemas de informação;

7.3.6 Desenvolver documentos de referência sobre fixação de efetivos, criação de unidades policiais e modernização das organizações de segurança pública;

7.3.7 Elaborar manuais e procedimentos operacionais padronizados; e

7.3.8 Criar uma Escola Nacional de formação em gestão da segurança pública e dos serviços penais.

### **Objetivo 4: Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário**

#### **Estratégias:**

7.4.1 Revisar e modernizar os regulamentos disciplinares das polícias militares;

7.4.2 Desenvolver modelos de referência sobre alocação de efetivo, jornadas e escalas de trabalho dos profissionais de segurança e dos agentes penitenciários;

7.4.3 Viabilizar medidas voltadas à instituição, em nível nacional, de seguro ou indenização para casos de mortes ou acidentes incapacitantes envolvendo profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário vinculados ao risco e à exposição à violência para vitimização em serviço ou em decorrência da função, incluindo casos de suicídio;

7.4.4 Implementar, em parceria com o Sistema Único de Saúde, Programas Estaduais de Cuidado Biopsicossocial, bem como sistema de perícia médica específico, voltados aos profissionais de segurança pública e sistema prisional;

7.4.5 Pactuar entre União e Unidades da Federação a adoção de planos de carreira nas Polícias Cíveis e Militares, bem como viabilizar Leis Orgânicas para as instituições policiais em geral;

7.4.6 Garantir para todos os profissionais de segurança pública equipamentos de proteção individual, bem como ao menos dois instrumentos de menor potencial ofensivo além da arma de fogo;

7.4.7 Assegurar que os concursos públicos para carreiras da segurança pública e do sistema penitenciário não tenham limite de vagas para mulheres;

7.4.8 Produzir anualmente Relatório Nacional de Vitimização Policial, com detalhamento sobre o número de profissionais de segurança e do sistema penitenciário afastados da função pela corporação, número de profissionais vítimas de homicídio, latrocínio e outros crimes violentos, vítimas de acidente de trânsito e suicídio, ocorrido em razão de suas funções ou fora delas, além de dados sobre perfil;

7.4.9 Assegurar a capacitação e atualização permanente dos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário utilizando ferramentas de ensino à distância e presencial;

7.4.10 Viabilizar, junto ao Poder Legislativo, espaço democrático de debate sobre as carreiras policiais no Brasil e os modelos possíveis de desenvolvimento e reformulação, aprovando a Lei Orgânica das Polícias;

7.4.11 Assegurar aos profissionais de segurança pública regime especial de previdência compatível com a natureza e peculiaridade das atribuições por eles desempenhadas; e

7.4.12 Assegurar isenção de tributação para os órgãos policiais na aquisição de equipamentos de policiamento e fiscalização.

### **Objetivo 5: Fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos**

#### **Estratégias:**

7.5.1 Fomentar a atuação integrada entre os órgãos de segurança pública dos diferentes entes federados e sua articulação com a Receita Federal, as Forças Armadas e a Agência Brasileira de Inteligência;

7.5.2 Articular ações e estratégias de intercâmbio de informações e cooperação para fiscalização junto aos países vizinhos;

7.5.3 Implementar projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira;

7.5.4 Ampliar, modernizar e assegurar a gestão e a manutenção dos sistemas de comunicação e vigilância eletrônica das fronteiras;

7.5.5 Desenvolver estratégias especificamente voltadas ao combate dos crimes ambientais e do desmatamento ilegal nas regiões de fronteira;

7.5.6 Estimular a presença policial nas divisas interestaduais; e

7.5.7 Ampliar e modernizar a estrutura de fiscalização dos portos privados.

### **Objetivo 6: Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo e munições**

#### **Estratégias:**

- 7.6.1 Modernizar e integrar os sistemas federais de armas de fogo, assegurando a atualização periódica de seu conteúdo;
- 7.6.2 Desenvolver parcerias com agências internacionais de controle de armas de fogo;
- 7.6.3 Assegurar a marcação individual de munições e o respeito ao tamanho máximo dos lotes;
- 7.6.4 Implementar sistema nacional de identificação balística;
- 7.6.5 Capacitar profissionais de segurança pública para identificação e rastreamento de armas de fogo e munição;
- 7.6.6 Desenvolver materiais de referência para ações de investigação e inteligência que envolvam armas de fogo e munições;
- 7.6.7 Pactuar com o Poder Judiciário a unificação de depósitos de armas apreendidas e a periodicidade mínima de sua destruição; e
- 7.6.8 Combater a corrupção de agentes públicos como política sistêmica de desmantelamento das rotas de tráficos de armas de fogo, munição e explosivos.

## **Objetivo 7: Enfrentamento às estruturas do crime organizado**

### **Estratégias:**

- 7.7.1. Reformular e fortalecer o Subsistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública - SISP;
- 7.7.2 Aperfeiçoar a estrutura federal de coordenação de inteligência de segurança pública;
- 7.7.3 Fomentar o aperfeiçoamento das estruturas estaduais de inteligência;
- 7.7.4 Aperfeiçoar a estrutura de rastreamento e recuperação de ativos financeiros ilegais;

7.7.5. Identificar as principais rotas de escoamento de produtos do mercado ilegais;

7.7.6. Identificar, mapear e bloquear fluxos reais e virtuais de mercadorias ilícitas, de pessoas e de recursos financeiros e operacionais à disposição das organizações criminosas;

7.7.7 Incentivar a troca de informações de inteligência sobre estrutura, lideranças e integrantes de organizações criminosas entre as diferentes organizações policiais da União e dos Estados e do Distrito Federal;

7.7.8 Capacitar profissionais de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal sobre investigação das diversas modalidades de crime organizado;

7.7.9 Desenvolver estratégias de integração entre a inteligência policial e a inteligência do sistema penitenciário;

7.7.10 Fomentar a aquisição e utilização de sistemas informatizados de análise criminal e inteligência; e

7.7.11 Fortalecer o enfrentamento da corrupção dos agentes públicos por meio do aprimoramento de mecanismos de controle e transparência de crescimento patrimonial, passando pelo aprimoramento dos procedimentos para investigação de aumento patrimonial suspeito.

## **Objetivo 8: Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade policial**

### **Estratégias:**

7.8.1 Fortalecer as Corregedorias de Polícia, das Guardas Municipais e do Sistema Penitenciário, dotando-as dos equipamentos necessários ao seu funcionamento e capacitando seu corpo de profissionais;

7.8.2 Assegurar que as Corregedorias tenham e exerçam a competência de apuração de ilícitos em todo o território da unidade federativa;

7.8.3 Fomentar a criação e o funcionamento de Ouvidorias de Polícia e de Ouvidorias Penitenciárias autônomas e conduzidas por Ouvidores com mandato;

7.8.4 Disponibilizar periodicamente, em rede eletrônica aberta, dados sobre efetivos e sobre incidentes que envolvam o uso da força, em especial os que envolvam disparos de armas de fogo ou de equipamentos de menor potencial ofensivo;

7.8.5 Dar transparência aos dados quantitativos relativos a procedimentos instaurados pelos órgãos de controle interno e sobre a quantidade e perfil dos profissionais penalizados;

7.8.6 Estimular a implantação e estruturação das Ouvidorias das Guardas Municipais; e

7.8.7 Implantar mecanismos de monitoramento de policiais que tenham sido desligados da corporação por questões disciplinares.

**Objetivo 9: Aprimorar a gestão e as condições do Sistema Prisional, visando eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos da Lei de Execução Penal, e as condições mínimas para ressocialização com oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho.**

**Estratégias:**

7.9.1 Respeitar a capacidade prisional de vagas de cada estabelecimento penal, de acordo com a legislação e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, promovendo, por meio de diálogo com o Poder Judiciário, as medidas necessárias para tanto;

7.9.2 Estabelecer e acompanhar indicadores objetivos para aferição do percentual de reingressos no sistema penitenciário;

7.9.3 Elaborar, com ampla participação social e em articulação com o Sistema de Justiça Criminal, Plano Penitenciário Nacional;



7.9.4 Desenvolver materiais de referência para o aprimoramento da gestão das políticas penitenciárias;

7.9.5 Investir em programas de inclusão social e prevenção terciária focados em egressos e futuros egressos do sistema penitenciário;

7.9.6 Articular mutirões carcerários conjuntamente com o Poder Judiciário e a Defensoria Pública nos sistemas penitenciários dos estados;

7.9.7 Financiar a implantação e descentralização de Centrais Integradas de Alternativas Penais e monitoramento eletrônico em todos os Estados e no Distrito Federal; e

7.9.8 Fortalecer a Política Nacional de Egressos, apoiando a sua crescente municipalização, inclusive por meio da instalação de patronatos.

## **Objetivo 10: Aprimorar os mecanismos de prevenção e repressão aos crimes violentos patrimoniais**

### **Estratégias:**

7.10.1 Fomentar a adoção de novos procedimentos investigativos, análise sistêmica da dinâmica criminal e intercâmbio de informações entre instituições de segurança pública na União, nos Estados e no Distrito Federal, priorizando o enfrentamento às organizações criminosas e evitando a instauração de procedimentos de baixa efetividade;

7.10.2 Fomentar a utilização de ferramentas tecnológicas de investigação e a análise de dados, com a criação de banco nacional de informações;

7.10.3 Fomentar junto aos Estados e Distrito Federal o trabalho investigativo, de inteligência e de cooperação com foco nos crimes patrimoniais de grande porte, como instituições financeiras e empresas de transporte de valores;

7.10.4 Aprimorar a capacidade de controle sobre explosivos e outros produtos controlados por parte dos órgãos federais, bem como monitorar

os profissionais que atuam em mercado de produção de armas, munições e explosivos;

7.10.5 Fomentar parcerias entre instituições policiais, órgãos de fiscalização e Poder Legislativo nos Estados e Municípios com o objetivo de aprimorar o controle sobre estabelecimentos comerciais mais vulneráveis à prática de receptação de produtos roubados e furtados; e

7.10.6 Reformular o marco legal da segurança privada no Brasil, revisando as condições de operação, relação com servidores da segurança pública e os mecanismos de prestação de contas, bem como aumentar a capacidade de fiscalização do Estado sobre este setor.

### **Objetivo 11. Fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo mediante ações de reorganização urbanística e de defesa social**

#### **Estratégias**

7.11.1 Estimular a criação de consórcios e outras parcerias intermunicipais para atuação conjunta em ações de segurança pública, a exemplo do compartilhamento de câmeras com tecnologia que possibilite a melhoria dos resultados e a redução dos custos;

7.11.2 Definir estratégias para que as questões urbanas atinentes à área da segurança pública sejam contempladas nos planos diretores municipais;

7.11.3 Fomentar o desenvolvimento de políticas municipais interinstitucionais para prevenção social e situacional à violência, abrangendo a assistência a egressos do sistema prisional, inclusive por meio da instalação de patronatos;

7.11.4 Fomentar a implementação de programas voltados ao atendimento e acolhimento de segmentos socialmente vulneráveis, estimulando sua vinculação às respectivas redes de assistência psicossocial;

7.11.5 Estimular a implementação de estratégias de mediação de conflitos, inclusive no âmbito da comunidade escolar;

7.11.5 Estimular a implantação de observatórios municipais para produção e análise de dados sobre situações de violência e avaliação de iniciativas de prevenção;

7.11.6 Capacitar gestores e Guardas Municipais para produção e análise de dados sobre dinâmicas de violência e vitimização;

7.11.7 Desenvolver modelagem para organização de guardas municipais, publicar a matriz curricular para formação de seus profissionais e produzir manuais e procedimentos padronizados para as instituições; e

7.11.8 Produzir indicadores para mensuração da atuação das Guardas Municipais.

## **8. Programas para a implementação dos objetivos do PNSP: algumas considerações sobre a metodologia de eleição dos programas identificados como mais aptos para a consecução dos objetivos do PNSP e sobre o correspondente método de alocação de recursos**

8.1 O plano pressupõe o desenvolvimento e a aplicação de modelo para a definição de prioridades e a alocação dos recursos previstos para o período de implementação do PNSP (2019-2028) tomando em conta sete prioridades provisoriamente eleitas, a serem subdivididas em ações<sup>4</sup> específicas, que receberão os recursos disponíveis na razão da importância relacional que observarem perante as demais prioridades e na medida dos recursos e do prazo de execução que demandem para sua satisfação, consideradas as peculiaridades de cada região do País.

8.2 Tal método, por natureza dinâmico (ante a natural alteração de suas premissas de fato ao longo do tempo e pela diversidade de realidades encontradas nos mais diversos rincões do país), deverá ser desenvolvido com o apoio de instituições especializadas e implementado no contexto de convergência das regras de necessidade de cada ação e de possibilidade e regime de execução orçamentária de programas públicos (a pressupor compatibilidade da ação com as leis orçamentárias anuais, as leis de diretrizes orçamentárias e os planos plurianuais).

8.3 Por outras palavras, o método representado pela matriz a seguir indicada terá que possibilitar a alteração de seus elementos ao longo do tempo, dentro das limitações legais de natureza orçamentária atinentes à realização das ações às quais corresponderá à execução do plano:

---

<sup>4</sup> Ações têm como significado o resultado do fato de agir, empreender esforços, não se confundindo, aqui, com ação orçamentária.

P <sub>1</sub>	P <sub>2</sub>	P <sub>3</sub>	P <sub>4</sub>	P <sub>5</sub>	P <sub>6</sub>	P <sub>7</sub>
I <sub>1</sub>	I <sub>2</sub>	I <sub>3</sub>	I <sub>4</sub>	I <sub>5</sub>	I <sub>6</sub>	I <sub>7</sub>
R <sub>1</sub>	R <sub>2</sub>	R <sub>3</sub>	R <sub>4</sub>	R <sub>5</sub>	R <sub>6</sub>	R <sub>7</sub>
E <sub>1</sub>	E <sub>2</sub>	E <sub>3</sub>	E <sub>4</sub>	E <sub>5</sub>	E <sub>6</sub>	E <sub>7</sub>
D <sub>1</sub>	D <sub>2</sub>	D <sub>3</sub>	D <sub>4</sub>	D <sub>5</sub>	D <sub>6</sub>	D <sub>7</sub>

Onde:

P<sub>1</sub> significa: **Combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional;**

P<sub>2</sub> significa: **Combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais;**

P<sub>3</sub> significa: **Combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e na malha viária (e, por consequência, ao comércio ilegal de mercadorias);**

P<sub>4</sub> significa: **Programa de superação do déficit de dados e indicadores;**

P<sub>5</sub> significa: **Programa de reorganização urbana e de garantias dos Direitos das Pessoas;**

P<sub>6</sub> significa: **Programa de incremento à qualidade de preparação técnica das políticas e dos agentes do Susp;**

P<sub>7</sub> significa: **Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária; e**

I (1 a 7) significa a intensidade relacional entre as premissas P1 a P7;

R (1 a 7) significa a demanda de recursos das ações relativas às premissas P1 a P7;

E (1 a 7) significa o tempo de execução das ações relativas às premissas P1 a P7;

D (1 a 7) significa o fator que captura as diferenças entre as regiões que constituirão as áreas de execução do plano (Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte e, indistintamente, os estados alcançados pelas fronteiras do Brasil).

8.4 Cada uma das prioridades P serão subdivididas em prioridades complementares de mesma natureza (definindo-se igualmente os seus graus de importância, demanda de recurso, prazo de execução e diversidade regional), como indicado a seguir<sup>5</sup>.

### **Prioridade P<sub>1</sub> – Combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional**

P<sub>1a</sub> significa ações voltadas à identificação da estrutura organizacional, ao mapeamento do comando de controle, às áreas de atuação e à distribuição territorial da organização;

P<sub>1b</sub> significa ações voltadas ao controle e à interrupção do fluxo de comunicação das organizações criminosas, sobretudo nas situações que envolvam o sistema prisional e a segregação de líderes de facções e organizações criminosas de forma a desestruturá-las;

P<sub>1c</sub> significa ações voltadas ao estabelecimento de protocolo de atuação para minimizar riscos e potencializar o combate à criminalidade, mediante a exploração, pelo Estado, das vulnerabilidades das organizações criminosas, nas dimensões, entre outras, de comunicação, gestão de patrimônio e disputas por territórios de atuação; e, ainda, estabelecimento de uma priorização adequada as ações policiais;

P<sub>1d</sub> significa ações voltadas à realização de censo prisional de pessoas, instalações e distribuição de controle por organização criminosa, com o fim de definir medidas voltadas à superação do déficit de unidades e vagas e a viabilizar a segregação de presos, quando necessária, com vistas a assegurar a sua incolumidade física e a cooptação pelas organizações criminosas;

P<sub>1e</sub> significa ações voltadas a acompanhar, com o fim de impedir, dentro dos limites legais, situações de atuação ilegítima dos profissionais de

---

<sup>5</sup> A enunciação de prioridades refere-se à implementação e à alocação ordinária de recursos, cabendo a elaboração, sempre que necessária, de planos específicos para gerenciamentos de situações imprevistas ou de crise.

atendimento aos presos (advogados, médicos etc.) e ao monitoramento de visitas por familiares, segundo a gravidade dos crimes e a importância do preso na estrutura das organizações;

**Prioridade P<sub>2</sub> – Combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais**

P<sub>2a</sub> significa ações voltadas à identificação das principais fontes das ações criminosas, de forma a definir programas específicos de combate à sua estrutura e organização, com enfoque à prevenção e à repressão à lavagem de dinheiro;

P<sub>2b</sub> significa ações voltadas ao combate ao roubo a carga, a bancos e a caixas eletrônicos e de carros e à exploração de jogos ilícitos;

P<sub>2c</sub> significa ações voltadas a identificar e combater a utilização ou organização irregular de sistemas alternativos de remessa de liquidação e pagamentos (doleiros, sistemas de cartões etc.);

P<sub>2d</sub> significa ações voltadas ao combate de atos de corrupção e lavagem de dinheiro, mediante a integração de operações dos órgãos de persecução e controle e ações de Cooperação Internacional;

P<sub>2e</sub> significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e operacionais com vistas à edição de regras mais favoráveis à prevenção e ao controle da criminalidade no âmbito do sistema financeiro nacional (crimes cibernéticos, financeiros e uso irregular de sua estrutura de funcionamento), assim como a identificação e o controle de novas tecnologias;

**Prioridade P<sub>3</sub> – Combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal)**

P<sub>3a</sub> significa desenvolver e incrementar ações já existentes com o fim de integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência,

do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima (especialmente aqueles que tratam de crimes de tráfico de drogas, armas e munições, contrabando e descaminho, crimes ambientais e a evasão de riquezas nacionais (bioma amazônico);

P<sub>3b</sub> significa desenvolver, integrar e articular com países vizinhos as ações a serem implementadas no P<sub>3a</sub>, fomentando a cooperação internacional;

P<sub>3c</sub> significa desenvolver e aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transnacionais;

P<sub>3d</sub> significa desenvolver e planejar ações, especialmente na área de inteligência, para prevenir a entrada de estrangeiros clandestinos no país, bem como um protocolo de acompanhamento para aqueles que possuem passagem por autoridades policiais;

P<sub>3e</sub> significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e integração transnacional com vistas à edição de regras mais favoráveis à realização de operações na fronteira;

#### **Prioridade P<sub>4</sub> – Programa de superação do déficit de dados e indicadores**

P<sub>4a</sub> significa ações voltadas à realização de diagnóstico dos recursos existentes (integrações, sistema, software, hardware e pessoal) e das necessidades decorrentes para o pleno atendimento do Susp;

P<sub>4b</sub> significa ações voltadas à definição de metodologia e à adoção de medidas destinadas à construção de indicadores provisórios e indicadores de excelência e metas para a definição dos critérios de aprovação, acompanhamento e avaliação de resultados das ações a serem implementadas no âmbito do PNSP;

P<sub>4c</sub> significa ações voltadas à superação de déficits tecnológicos e de procedimentos havidos como impeditivos ou dificultadores da integração



(*lato sensu*), do compartilhamento e da interoperabilidade de sistemas, informações, dados e atuações de segurança pública e defesa social, compreendendo matriz de responsabilidades, POP de integração, comunicação etc.;

P<sub>4d</sub> significa ações voltadas a garantir a qualidade, atualização e padronização de classificação e registro de dados e informações dos eventos de segurança pública e defesa social, e a integração dos agentes que induzem o compartilhamento de dados e informações de segurança de pública e defesa social em todos os níveis de governos e esferas de poder, incluindo os diferentes modais e meios de transporte;

P<sub>4e</sub> significa ações voltadas à promoção de pesquisas anuais ou bianuais de vitimização para verificação da qualidade das estatísticas policiais e para mensuração da percepção de insegurança da população;

### **Prioridade P<sub>5</sub> – Programa de reorganização urbana e de garantias dos Direitos das Pessoas**

P<sub>5a</sub> significa ações voltadas ao desenvolvimento e à realização, em colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União, de programa de intervenções urbanísticas com foco na recuperação de áreas degradadas e na garantia da presença do Estado<sup>6</sup> em território com elevados níveis de violência;

P<sub>5b</sub> significa ações voltadas a assegurar efetividade da legislação aplicável a minorias e, em gênero, ao conjunto de direitos das pessoas, compreendendo a adoção de padrões de avaliação e controle da atuação policial (sistemas adequados de ouvidorias e corregedorias);

P<sub>5c</sub> significa ações voltadas à realização de programas em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos, com vista à reinserção social e, na medida própria, dos presos e egressos, e de apoio às políticas que atendem

---

<sup>6</sup> Essa presença estatal ocorreria por intermédio da instalação de equipamento urbano que potencializasse as ações sociais federais já existentes, no intuito de fornecer melhoria no ensino, a prática de esportes, empreendedorismo etc.

adolescentes em conflito com a lei e pessoas que foram submetidas a medidas de segurança;

P<sub>5d</sub> significa ações voltadas a assegurar efetividade de políticas específicas e programáticas para diminuição da violência doméstica, do feminicídio e dos usuários de drogas, com foco na produção de estudos, pesquisas e publicações e escopo que também alcance os grupos sociais com eles relacionados;

P<sub>5e</sub> significa ações voltadas a criar uma política pública de continuidade para a prevenção da inserção dos jovens na criminalidade, bem como concessão de oportunidades para a redução da sua reinserção e o aumento da ressocialização, e ainda reduzir a taxa de homicídios entre a grande parcela da juventude que se encontra em situação de vulnerabilidade;

P<sub>5f</sub> significa ações voltadas a assegurar a efetividade da redução da criminalidade no campo;

#### **Prioridade P<sub>6</sub> – Programa de incremento à qualidade de preparação técnica das polícias e dos agentes do Susp**

P<sub>6a</sub> significa ações voltadas para expansão e melhoria da capacidade de ensino dos agentes públicos, objetivando uma melhoria na atuação de seus agentes mediante escolas ou programas da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp);

P<sub>6b</sub> significa ações voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologia para a coleta, produção, análise e divulgação de dados, estatísticas e indicadores baseados em evidências no controle e na prevenção;

P<sub>6c</sub> significa ações voltadas à implementação, efetivação, massificação e monitoramento do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap); e elaboração do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida).

P<sub>6d</sub> significa ações voltadas à criação e implementação de ferramentas, procedimentos, metodologias de modelos de gestão;

P<sub>6e</sub> significa ações voltadas à criação de normas, manuais e protocolos de procedimentos padronizados e o estabelecimento de metas e monitoramento nas ações de segurança pública e defesa social, bem como incentivo para a estruturação organizacional compatível, respeitadas as peculiaridades regionais, em especial quanto as corregedorias, ouvidorias e o atendimento das pessoas em condição de vulnerabilidade;

P<sub>6f</sub> significa ações voltadas à pesquisa e modernização do modelo de segurança pública e defesa social adotado no país, visando o aperfeiçoamento do arcabouço legal, das competências e dos planos de cargos e carreiras, e de incentivos à fixação de efetivo em regiões de fronteira;

### **Prioridade P<sub>7</sub> – Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária**

P<sub>7a</sub> significa ações voltadas à adoção de um sistema informatizado de execução da pena pelo preso, a partir de um sistema nacional e integrado (SISDEPEN ou outro);

P<sub>7b</sub> significa ações voltadas à criação de um sistema nacional de identificação biométrica de presos, permitindo a sua individualização e cadastro nacional, o qual deverá comunicar com o primeiro;

P<sub>7c</sub> significa ações voltadas ao incremento das políticas de desencarceramento e monitoramento de presos a ser implementada em uma política nacional articulada com o Poder Judiciário através do CNJ;

P<sub>7d</sub> significa ações voltadas à modelação do sistema penitenciário federal, ou seja, aquele gerido diretamente pelo DEPEN, seja pela definição dos modelos de presídios, perfil de encarcerados, política de ingresso e restrições de ordem pessoal dos presos (visita íntima, visita social, gravações de conversas em parlatórios etc.);

P<sub>7e</sub> significa ações voltadas ao incremento das ações de capacitação do DEPEN, fomentando as ações da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN, de forma que ela atue como referência e formadora nacional de corpos qualificados de servidores do sistema penitenciário em um conceito amplo de Serviços Penais, abrangendo desde as atividades finalísticas até as atividades de gestão administrativa de unidades prisionais;

P<sub>7f</sub> significa ações voltadas a definir modelo de contratações de construção e gestão de estabelecimentos prisionais (PPPs).

8.5 Tais subdivisões das Prioridades P (1 a 7) formarão, de sua parte, matrizes como a indicada a seguir para a Prioridade P<sub>1</sub>.

P <sub>1a</sub>	P <sub>1b</sub>	P <sub>1c</sub>	P <sub>1d</sub>	P <sub>1e</sub>
I <sub>1a</sub>	I <sub>1b</sub>	I <sub>1c</sub>	I <sub>1d</sub>	I <sub>1e</sub>
R <sub>1a</sub>	R <sub>1b</sub>	R <sub>1c</sub>	R <sub>1d</sub>	R <sub>1e</sub>
E <sub>1a</sub>	E <sub>1b</sub>	E <sub>1c</sub>	E <sub>1d</sub>	E <sub>1e</sub>
D <sub>1a</sub>	D <sub>1b</sub>	D <sub>1c</sub>	D <sub>1d</sub>	D <sub>1e</sub>

8.6 Assumida essa distribuição de prioridades, incumbirá ao modelo de alocação dinâmica de recursos, considerando as situações de precedência fática ou lógica (a dependência objetiva ou metodológica entre as ações), fazer conjugar as necessidades de recursos observadas ao longo do tempo de execução do plano com as previsões orçamentárias correspondentes, modificando-se conforme se mostre possível e necessário, dentro de cada um dos subgrupos de ações previstas no PNSP.

8.7 Esse modelo, que precisa ser desenvolvido (especificado tecnicamente no que respeita às premissas de sua aplicação ao longo dos dez anos de execução do PNSP), procura promover, em termos concretos, o alinhamento das “prioridades complementares” com as ações orçamentárias e/ou com os planos orçamentários, ou, por outras palavras (e tendo atenção para a necessidade

específica da realização das despesas prioritárias), alinhar as prioridades do governo com as regras orçamentárias de alocação dos recursos, com vistas a assegurar transparência, legitimidade, eficácia, efetividade e eficiência ao processo e à atuação do Estado.

8.8 De outra parte, em cenário de enorme déficit de dados e indicadores, mostra-se essencial para a definição de estratégias, programas, metas e ações que se produzam estudos voltados à superação das insuficiências teóricas envolvidas na implementação do PNSP, a compreender a definição:

- 8.8.1 de metodologia e procedimentos de elaboração, monitoramento e avaliação de impacto para políticas de segurança pública, em gênero, e de políticas de natureza preventiva de caráter social, em espécie;
- 8.8.2 de modelo lógico para a eleição de prioridades e alocação dinâmica de recursos orçamentários e governança;
- 8.8.3 dos fundamentos teóricos e empíricos para a construção ou identificação de indicadores de segurança pública em contexto de déficit de dados oficiais;
- 8.8.4 dos fundamentos teóricos e empíricos para a construção ou identificação de indicadores e metas de excelência por setor considerado prioritário para a definição de programas, projetos e ações em segurança pública;
- 8.8.5 dos fundamentos teóricos e empíricos para a verificação dos benefícios e riscos associados à implementação de programas de reorganização do espaço urbano em áreas vulneráveis e com alta taxa de criminalidade, como forma de prevenção social;
- 8.8.6 a identificação de medidas e definição de procedimentos indispensáveis, no nível fiscal, à implementação e ao acompanhamento de ações financiadas com recursos do FNSP e do FUNPEN (nas fases de aprovação, acompanhamento da execução, avaliação de resultados e prestação de contas) e à mensuração da eficácia de utilização dos recursos (padronização de linguagem orçamentária, parâmetros de comparação de

resultados e cronograma de prazos e etapas de natureza orçamentária, inclusive na dimensão de prestação de contas);

8.8.7 os fundamentos teóricos e metodológicos para a definição do modelo mais recomendado, em cada caso, como ferramentas de políticas públicas e recomendações de contrapartidas (doações, convênios, repasse e transferências);

8.8.8 o estabelecimento de processo de gestão de risco e de planejamento estruturado, com o objetivo de definir conjunto de ações e iniciativas necessárias a apoiar a tomada de decisão quanto à forma de organização e de alocação da Força Nacional de Segurança Pública

8.8.9 a definição de mecanismos e procedimentos de avaliação do sistema de gestão do Susp, com a identificação dos critérios de realização de diagnóstico da realidade organizacional e operacional dos integrantes do Susp, relativamente:

8.8.9.1 à construção de metodologia para eleição de prioridades nos níveis estaduais, distrital e municipais;

8.8.9.2 à definição dos critérios e parâmetros para implementação de programa de reaparelhamento; e

8.8.9.3 ao mapeamento da integração, competências, sobreposições e entraves.

**Quadro de ações voltadas à implementação dos objetivos do PNSP e órgãos do MSP envolvidos**

(\*) No quadro, as siglas D, T e N/A significam, respectivamente, relação direta, transversal ou inexistente com ação indicada.

<b>P1</b>	<b>Combate às facções e organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P1a	Significa ações voltadas à identificação da estrutura organizacional, ao mapeamento do comando de controle, às áreas de atuação e à distribuição territorial da organização	D	N/A	D	D
P1b	Significa ações voltadas ao controle e à interrupção do fluxo de comunicação das organizações criminosas, sobretudo nas situações que envolvam o sistema prisional e a segregação de líderes de facções e organizações criminosas de forma a desestruturá-las	D	N/A	D	T
P1c	Significa ações voltadas ao estabelecimento de protocolo de atuação para minimizar riscos e potencializar o combate à criminalidade, mediante a exploração, pelo Estado, das vulnerabilidades das organizações criminosas, nas dimensões, entre outras, de comunicação, gestão de patrimônio e disputas por territórios de atuação; e, ainda, estabelecimento de uma priorização adequada as ações policiais	D	T	D	D
P1d	Significa ações voltadas à realização de censo prisional de pessoas, instalações e distribuição de controle por organização criminosa, com o fim de definir medidas voltadas à superação do déficit de unidades e vagas e a viabilizar a segregação de presos, quando necessária, com vistas a assegurar a sua incolumidade física e a cooptação pelas organizações criminosas	T	N/A	D	T
P1e	Significa ações voltadas a acompanhar, com o fim de impedir, dentro dos limites legais, situações de atuação ilegítima dos profissionais de atendimento aos presos (advogados, médicos etc.) e ao monitoramento de visitas por familiares, segundo a gravidade dos crimes e a importância do preso na estrutura das organizações	T	T	D	D
<b>P2</b>	<b>Combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P2a	Significa ações voltadas à identificação das principais fontes das ações criminosas, de forma a definir programas específicos de combate à sua estrutura e organização, com enfoque à prevenção e à repressão à lavagem de dinheiro	D	N/A	T	D
P2b	Significa ações voltadas ao combate ao roubo a carga, a bancos e a caixas eletrônicos e de carros e à exploração de jogos ilícitos	D	D	T	D
P2c	Significa ações voltadas a identificar e combater a utilização ou organização irregular de sistemas alternativos de remessa de liquidação e pagamentos (doleiros, sistemas de cartões etc.)	D	N/A	N/A	D
P2d	Significa ações voltadas ao combate de atos de corrupção e lavagem de dinheiro, mediante a integração de operações dos órgãos de persecução e controle e ações de Cooperação Internacional	D	N/A	N/A	D
P2e	Significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e operacionais com vistas à edição de regras mais favoráveis à prevenção e ao controle da criminalidade no âmbito do sistema financeiro nacional (crimes cibernéticos, financeiros e uso irregular de sua estrutura de funcionamento), assim como a identificação e o controle de novas tecnologias	D	N/A	N/A	D
<b>P3</b>	<b>Combate ao tráfico de armas, munições e drogas e contrabando nas fronteiras, nos portos e na malha viária (e, por consequência, ao mercado ilegal)</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P3a	Significa desenvolver e incrementar ações já existentes com o fim de integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, do controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima (especialmente aqueles que tratam de crimes de tráfico de drogas, armas e munições, contrabando e descaminho, crimes ambientais e a evasão de riquezas nacionais (bioma amazônico)	D	D	D	D

P3b	Significa desenvolver, integrar e articular com países vizinhos as ações a serem implementadas no P3a, fomentando a cooperação internacional	D	N/A	N/A	T
P3c	Significa desenvolver e aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transnacionais	D	D	T	D
P3d	Significa desenvolver e planejar ações, especialmente na área de inteligência, para prevenir a entrada de estrangeiros clandestinos no país, bem como um protocolo de acompanhamento para aqueles que possuem passagem por autoridades policiais	D	T	N/A	D
P3e	Significa ações voltadas à identificação de insuficiências normativas e integração transnacional com vistas à edição de regras mais favoráveis à realização de operações na fronteira	D	T	N/A	T
<b>P4</b>	<b>Programa de superação do déficit de dados e indicadores</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P4a	Significa ações voltadas à realização de diagnóstico dos recursos existentes (integrações, sistema, software, hardware e pessoal) e das necessidades decorrentes para o pleno atendimento do Susp	D	D	D	D
P4b	Significa ações voltadas à definição de metodologia e à adoção de medidas destinadas à construção de indicadores provisórios e indicadores de excelência e metas para a definição dos critérios de aprovação, acompanhamento e avaliação de resultados das ações a serem implementadas no âmbito do PNSP	D	D	D	D
P4c	Significa ações voltadas à superação de déficits tecnológicos e de procedimentos havidos como impeditivos ou dificultadores da integração (lato sensu), do compartilhamento e da interoperabilidade de sistemas, informações, dados e atuações de segurança pública e defesa social, compreendendo matriz de responsabilidades, POP de integração, comunicação etc.	D	D	D	D
P4d	Significa ações voltadas a garantir a qualidade, atualização e padronização de classificação e registro de dados e informações dos eventos de segurança pública e defesa social, e a integração dos agentes que induzem o compartilhamento de dados e informações de segurança de pública e defesa social em todos os níveis de governos e esferas de poder, incluindo os diferentes modais e meios de transporte	D	D	D	D
P4e	Significa ações voltadas à promoção de pesquisas anuais ou bianuais de vitimização para verificação da qualidade das estatísticas policiais e para mensuração da percepção de insegurança da população	N/A	N/A	N/A	D
<b>P5</b>	<b>Programa de reorganização urbana e de garantias dos Direitos das Pessoas</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P5a	Significa ações voltadas ao desenvolvimento e à realização, em colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União, de programa de intervenções urbanísticas com foco na recuperação de áreas degradadas e na garantia da presença do Estado em território com elevados níveis de violência	T	N/A	N/A	D
P5b	Significa ações voltadas a assegurar efetividade da legislação aplicável a minorias e, em gênero, ao conjunto de direitos das pessoas, compreendendo a adoção de padrões de avaliação e controle da atuação policial (sistemas adequados de ouvidorias e corregedorias);	D	D	D	D
P5c	Significa ações voltadas à realização de programas em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos, com vista à reinserção social e, na medida própria, dos presos e egressos, e de apoio às políticas que atendem adolescentes em conflito com a lei e pessoas que foram submetidas a medidas de segurança	N/A	N/A	D	D
P5d	Significa ações voltadas a assegurar efetividade de políticas específicas e programáticas para diminuição da violência doméstica, do feminicídio e dos usuários de drogas, com foco na produção de estudos, pesquisas e publicações e escopo que também alcance os grupos sociais com eles relacionados	D	N/A	T	D



P5e	Significa ações voltadas a criar uma política pública de continuidade para a prevenção da inserção dos jovens na criminalidade, bem como concessão de oportunidades para a redução da sua reinserção e o aumento da ressocialização, e ainda reduzir a taxa de homicídios entre a grande parcela da juventude que se encontra em situação de vulnerabilidade	N/A	N/A	D	D
P5f	Significa ações voltadas a assegurar a efetividade da redução da criminalidade no campo	D	D	N/A	D
<b>P6</b>	<b>Programa de incremento à qualidade de preparação técnica das polícias e dos agentes do Susp</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P6a	Significa ações voltadas para expansão e melhoria da capacidade de ensino dos agentes públicos, objetivando uma melhoria na atuação de seus agentes mediante escolas ou programas da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp)	D	D	D	D
P6b	Significa ações voltadas ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologia para a coleta, produção, análise e divulgação de dados, estatísticas e indicadores baseados em evidências no controle e na prevenção	D	D	D	D
P6c	Significa ações voltadas à implementação, efetivação, massificação e monitoramento do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap); e elaboração do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida)	D	D	D	D
P6d	Significa ações voltadas à criação e implementação de ferramentas, procedimentos, metodologias de modelos de gestão	D	D	D	D
P6e	Significa ações voltadas à criação de normas, manuais e protocolos de procedimentos padronizados e o estabelecimento de metas e monitoramento nas ações de segurança pública e defesa social, bem como incentivo para a estruturação organizacional compatível, respeitadas as peculiaridades regionais, em especial quanto as corregedorias, ouvidorias e o atendimento das pessoas em condição de vulnerabilidade	D	D	D	D
P6f	Significa ações voltadas à pesquisa e modernização do modelo de segurança pública e defesa social adotado no país, visando o aperfeiçoamento do arcabouço legal, das competências e dos planos de cargos e carreiras, e de incentivos à fixação de efetivo em regiões de fronteira	D	D	D	D
<b>P7</b>	<b>Programa de aperfeiçoamento da Política Penitenciária</b>	<b>PF</b>	<b>PRF</b>	<b>DEPEN</b>	<b>SENASP</b>
P7a	Significa ações voltadas à adoção de um sistema informatizado de execução da pena pelo preso, a partir de um sistema nacional e integrado (SISDEPEN ou outro)	N/A	N/A	D	D
P7b	Significa ações voltadas à criação de um sistema nacional de identificação biométrica de presos, permitindo a sua individualização e cadastro nacional, o qual deverá comunicar com o primeiro	D	N/A	D	D
P7c	Significa ações voltadas ao incremento das políticas de desencarceramento e monitoramento de presos a ser implementada em uma política nacional articulada com o Poder Judiciário através do CNJ	N/A	N/A	D	T
P7d	Significa ações voltadas à modelação do sistema penitenciário federal, ou seja, aquele gerido diretamente pelo DEPEN, seja pela definição dos modelos de presídios, perfil de encarcerados, política de ingresso e restrições de ordem pessoal dos presos (visita íntima, visita social, gravações de conversas em parlatórios etc.)	N/A	N/A	D	T
P7e	Significa ações voltadas ao incremento das ações de capacitação do DEPEN, fomentando as ações da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN, de forma que ela atue como referência e formadora nacional de corpos qualificados de servidores do sistema penitenciário em um conceito amplo de Serviços Penais, abrangendo desde as atividades finalísticas até as atividades de gestão administrativa de unidades prisionais	N/A	N/A	D	N/A
P7e	Significa ações voltadas a definir modelo de contratações de construção e gestão de estabelecimentos prisionais (PPPs)	N/A	N/A	D	N/A